



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## DECRETO Nº 071/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

**Qualifica como Organização Social a Associação Chopinzinho de Esporte e Lazer – ACEL, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chopinzinho.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica e pela Lei Ordinária n.º 3.703/2018, de 04 de abril de 2018.

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal n.º 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e que tal legislação determina que o Poder Executivo poderá qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos ali previstos (artigo 1º);

CONSIDERANDO que essa mesma legislação estende no âmbito da União os efeitos de seus artigos 11 e 12, § 3º, para as entidades qualificadas como organizações sociais pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, quando houver reciprocidade e desde que a legislação local não contrarie os preceitos daquela Lei e a legislação específica de âmbito federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n.º 3.703/2018, de 04 de abril de 2018, que determina os requisitos para a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais desde que desenvolvam atividades não exclusivas do Poder Público nas áreas de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde; e

CONSIDERANDO que a ASSOCIAÇÃO CHOPINZINHENSE DE ESPORTE E LAZER – ACEL protocolou (Protocolo n.º 3.284/2018) requerimento de qualificação nos autos do processo de Edital de Chamamento Público n.º 12/2018 e, após regular tramitação, concluindo-se que cumpriu os requisitos legais previstos no inciso I do artigo 2º da Lei Municipal n.º 3.703/2018, de 04 de abril de 2018;



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica qualificada a ASSOCIAÇÃO CHOPINZINHENSE DE ESPORTE E LAZER – ACEL como Organização Social, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chopinzinho, nos termos do disposto na Lei Municipal n.º 3.703/2018, de 04 de abril de 2018.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

**Álvaro Dênis Ceni-Scolaro**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Sudoeste do Paraná  
DIOEMS  
EDIÇÃO N.º 191 de 11/02/2019